PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453-1574/1539 – Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha Nº 01
30/06/06
Responsável
Limeira do Oeste

LEI Nº. 444, DE 28 DE ABRIL DE 2006.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO A ÚSINA CORURIPE FILIAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM LABORATÓRIO DESTINADO AO CONTROLE BIOLÓGICO DA BROCA DA CANA-DE-AÇUCAR".

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Usina Coruripe Filial de Limeira do Oeste-MG, um imóvel não edificado, situado no Bairro São João, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no cruzamento da Av. Bahia com a Rua Canadá mede-se 17,00m. de frente com a Rua Canadá, pelo lado direito com a quadra R11 mede-se 30,00m. pelo lado esquerdo com a Av. Bahia mede-se 30,00m. e aos fundos com a quadra R11 mede-se 17,00m, conforme croqui e memorial em anexo.

Art. 2º - No imóvel cuja doação ora autorizada deverá ser construído pela Usina Coruripe Filial de Limeira do Oeste-MG, um laboratório destinado ao controle Biológico da Broca da Cana-de-açúcar.

Art. 3º - A doação de que trata a presente Lei será revogada, revertendo-se o imóvel ao Patrimônio Municipal, se ocorrer qualquer das seguintes situações:

I – Se não for construído o referido laboratório no prazo máximo de 02 (dois) anos, contados da publicação desta Lei;

II – Se o beneficiário não mantiver o imóvel na mais perfeita segurança, mantendo-os em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, ficando, desde já, estabelecido que, em havendo a sua reversão ao Patrimônio Municipal, não terão eles direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, aos bens;
III – Se o beneficiário não se responsabilizar a partir do recebimento do imóvel, pelo pagamento de impostos e taxas devidos e sobre eles incidentes, bem como das contas de luz, água, esgotamento sanitário, telefone e outras, além de todas as despesas decorrentes de uso do imóvel;

IV – Se o beneficiário não se responsabilizar por todas despesas decorrentes da instalação dos equipamentos que se tornarem necessários no imóvel, assim como pelas despesas decorrentes de reparos que vierem a ser feitos no imóvel em função de sua utilização;

V – Se o beneficiário não se empenhar, mesmo em caso de força maior, ou caso fortuito, pela salvação dos bem doado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453-1574/1539 – Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha N.º 02
30/06/06
Responsável
Limeira do Oeste - MG

VI – Se o beneficiário repassar a doação, transferirem, locarem, cederem ou emprestarem o imóvel a outrem sob qualquer pretexto ou, ainda, alterarem a destinação do imóvel, sem autorização da Prefeitura, ou;

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto, no que couber e for necessário para sua fiel execução.

Art. 5º – As despesas decorrentes da referida doação, correrá por conta do beneficiário.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 28 de abril de 2006.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

000274

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE LIMEIRA DO OESTE — M. G.

Praça Duque de Caxias. 54 - CGC 20.039.095/0001-64 - Fone 1128 - Limeira do Oeste - MG.

Helena Magalhães Sousa
TABELIÃ – CPF 434.150.756-72

Maria Cristina Magalhães de Sousa Pádua
SUBSTITUTA – CPF 434.200.666-53

CARTÓRIO REG. IMÓVEIS Fls. 001 ITURAMA MG.

Câmara Municipal Folha N.º 03 30/10/2006 Responsável Limeira do Oeste - MG

LIVRO "02" (01) fls. 104 à 104-vº

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO Mun. Limeira do Oeste Comarca de ITURAMA-MG. Helena M. Sousa Oficial Maria Cristina M. S. Pádua Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO

S A I B A M todos quantos este público instrumento de Doação, virem que no dia trinta e um do Mês de Agosto (08) do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1.995), neste Município de Limeira do Oeste, Comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, em Cartório, perante mim, Helena Magalhães Sousa, Tabeliã, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber; de um lado, como Outorgantes "Doadores", JOÃO ROCHA, agricultor, RG. 5.530.721-SSP/SP. e CIC. 734.518.788-87, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à lei 6.515/77, com dona DERLICE REGINA ROCHA, do lar, RG. 3.670.695-SSP/MG. e CIC. nº 682.651.156/87, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida da Saudade, nº 392, nesta cidade. E do outro lado como Outorgada Donatária, PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, Comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, situada à Rua São Paulo, nº 766, CGC. nº 26.042.556/0001-34, neste ato será representada na pessoa o Sr. Prefeito Municipal, ANTONIO FERRARI, brasileiro, casado, funcionário público, RG. 6.065.318-SSP/SP. e CPF. nº 168.679.808/30, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Minas Gerais, nº 485, todos meus conhecidos do que dou fé, sendo os doadores a justo título, senhores e legítimos possuidores de um imóvel urbano, sem benfeitorias, situado neste Município de Limeira do Oeste, Comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, loteamento denominado, "Bairro São João", constituído do lote-01, da Quadra R-11, área designada para Esporte e Lazer, onde têm as medidas e confrontações; O lote 01, quadra 11, confron

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE LIMEIRA DO OESTE — M. G.

Praça Duque de Caxias. 54 - CGC 20.039.095/0001-64 - Fone 1128 - Limeira do Oeste - MG.

Helena Magalhães Sousa
TABELIÃ — CPF 434.150.756.72

Maria Cristina Magalhães de Sousa Pádua
SUBSTITUTA — CPF 434.200.666-53

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO Mun. Limeira do Oeste Comarca de ITURAMA - MG. | Helena M. Sousa Oficial | Maria Cristina M. S. Pádua Escrevente

CARTÓRIO REG. IMÓVEIS Fls. 002 ITURAMA MG.

Câmara Municipal Folha N.º 04 30/06/06 Responsável Limeira do Oeste MG

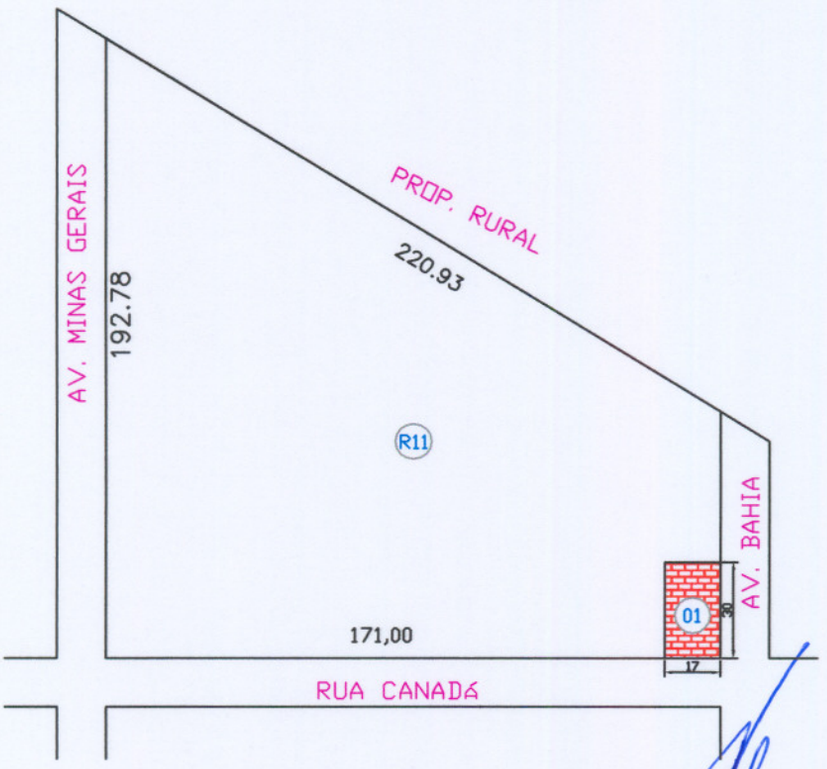
ta de frente para a Rua Canadá; numa extensão de 188,00 metros,' medindo no fundo, uma extensão de 220,93 metros, confrontando ' com sitiante; de um lado confronta com a Avenida Bahia, numa extensão de 76,75 metros, e do lado oposto confronta com a Avenida Minas Gerais, numa extensão de 192,78 metros, perfazendo uma á-' rea de 25.335,82m2, imóvel este havido por força da matrícula nº 14.090 em data de 17-4-95, do Imobiliário da Comarca de Iturama, MG. livro de Registro Geral nº 2, estando este imóvel livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, inclusive Foro, tendo os ' doadores outros bens necessários, doa o referido imóvel, como ' doado os têm à Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, MG. tendo o memorial descritivo aprovado pela prefeitura local em 06/12 94, ass. Adilson Pereira de Queiroz, Engº Civil - CREA-MG.51.551 D, transferindo-lhe desde já o domínio, direito, ação e posse sobre o imóvel descrito, para que dele possa usar e gozar livremente como seu, fazendo esta doação firme e valiosa por seus herdeiros e sucessores, respondendo pela evicção de direito na forma ' da lei, pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonio Ferrari, represen-' tante deste patrimônio me foi dito que aceita a presente como está redigida, sendo-me apresentada, Certidão da Prefeitura Municipal local, constando que os doadores estão quites para com os cofres públicos, municipais e nenhum débito consta até a presente' data referente ao imóvel doado, certidão assinada pelo sup.geral de Cadastro, Élbion Alves de Queiroz, certidão de Ônus, cujo imóvel fica isento de taxas conforme artigo 5º inciso VIII, do de-' creto nº 17.792, em data de 15/03/76, da mesma forma, isento do' ITCD, conforme art. 3º inciso I, da lei, 9.752 em data de 10/01/

000276

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CROQUI DEMONSTRATIVO DE ALINHAMENTO

Câmara Municipal
Folha N.º 05
30/06/06
Responsável
Limeira do Oeste



Martiniano Naves Neto
Engenheiro Civil
CREA 19675-D/D

Quadra	Lote (s)
R11	01

OBS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453-1312/1308 – Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha N.º 06
30/10/2006
Responsável
Limeira do Oeste - MG

MEMORIAL DESCRITIVO DA QUADRA R-11

QUADRA R-11
ÁREA:25.335,82 M²

Inicia-se no cruzamento da Av. Bahia com a Rua Canadá, deste marco segue até a Rua Canadá por uma distancia de 188,00 m., deste marco segue a direita pela Av. Minas gerais por uma distancia de 192,78 m, deste marco segue a direita confrontando com a Propriedade Rural por uma distancia de 220,93 m, daí segue a direita confrontando com a Av. Bahia por uma distancia de 76,75 m, fechando assim a linha perimetral.

LOTE 01
ÁREA: 510,00 M²

Inicia-se a 30m do cruzamento da Av. Bahia com a Rua Canadá mede-se 17,00m. de frente com a Rua Canadá, pelo lado direito com a quadra R11 mede-se 30,00m. pelo lado esquerdo com a Av. Bahia mede-se 30,00m. e aos fundos com a quadra R11 mede-se 17,00m.

Dr. Honório José de Lacerda
PREFEITO MUNICIPAL

Engenheiro Civil
CREA 196[illegible]/D